



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 5.704/2021

**INSTRUÇÃO** (11544) - 0600194-20.2021.6.14.0000 - Belém - PARÁ.

**RELATORA:** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO.

**INTERESSADO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

**ELEIÇÕES GERAIS 2022. JUÍZES AUXILIARES. DESIGNAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. RECLAMAÇÃO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições contidas no art. 96, §3º, da Lei nº 9.504/97,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os Excelentíssimos Membros Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário**, Juiz de Direito Dr. **Marcus Alan de Melo Gomes** e Juiz Federal Dr. **José Airton de Aguiar Portela**, para apreciação das reclamações e das representações pertinentes à propaganda eleitoral, pedidos de resposta e demais descumprimentos da Lei das Eleições, que lhes forem dirigidos, em relação às Eleições Gerais de 2022 (art. 96, §3º, da Lei nº 9.504/1997).

**Art. 2º.** Estabelecer que a convocação e atuação efetiva dos referidos Juízes Auxiliares somente se fará necessária a partir de 1º de agosto de 2022 até a diplomação dos eleitos. (art. 2º, §3º, da Resolução TSE nº 23.608/2019).

**Art. 3º.** Estabelecer que até 31 de julho de 2022, as representações e reclamações por violação da Lei nº 9.504/1997, serão distribuídas aos Juízes Efetivos do Tribunal, na forma regimental e legal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 16 de dezembro de 2021.

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
Presidente e Relatora

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**, Presidente, em 17/12/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[i.tre-pa.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1562726&infra\\_sist...](https://i.tre-pa.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1562726&infra_sist...) 1/2





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1458147** e o código CRC **ADE10C0C**.

0012576-53.2021.6.14.8000

1458147v3

